

Brasil se prepara para o Protocolo de Madri: novos procedimentos para o registro de marcas

Por Flávia Tremura Polli Rodrigues

O Senado aprovou, no último mês, o Projeto de Decreto Legislativo 98/2019, que prevê a adesão do Brasil ao Protocolo de Madri. O texto, que já havia sido aprovado pela Câmara Legislativa, foi encaminhado para promulgação do Presidente da República.

O INPI já está se preparando para o ingresso no sistema da OMPI, que viabiliza o registro internacional de marcas. Para tanto, editou [4 novas resoluções](#), que visam alterar em um futuro próximo o procedimento de registro de marcas no INPI brasileiro, alterações essas que passarão a vigor para todos os novos pedidos de registro de marcas, ainda que não sejam apresentados via Protocolo de Madri. Em suma, tratam dos seguintes pontos.

- (i) Implementa o registro de marca em sistema de cotitularidade de marcas;
- (ii) Dispõe sobre o registro de marca em sistema multiclasse;
- (iii) Dispõe sobre a divisão de registros e pedidos de registro de marca em sistema multiclasse;
- (iv) Dispõe sobre o registro de marca no âmbito do Protocolo de Madri.

As resoluções ainda estão em fase de consulta pública e poderão receber críticas, sugestões e propostas de alteração da comunidade de Propriedade Industrial. Os textos finais deverão ser publicados em breve.

Para maiores informações, não hesite em nos contatar em flavia.rodrigues@kasznarleonardos.com.